

PORTARIA Nº 897, DE 23 DE AGOSTO DE 2012

Legislações - SAS

Sex, 24 de Agosto de 2012 00:00

PORTARIA Nº 897, DE 23 DE AGOSTO DE 2012

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei No- 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997 e na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do SNT; tudo no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde; resolve:

Art. 1º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano aos estabelecimentos de saúde abaixo identificados:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07

RIO DE JANEIRO

I - No-do SNT: 2 11 12 RJ 06
II - denominação: Policlínica de Botafogo;
III - CGC: 33.641.176/0001-81;
IV - CNES: 3001202;
V-endereço: Avenida Pasteur, No-72, Bairro: Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.941-913.

PERNAMBUCO

I - No-do SNT: 2 11 12 PE 09
II - denominação: Hospital da Visão de Pernambuco;
III - CGC: 40.812.711/0001-85;
IV - CNES: 6676286;
V- endereço: Avenida Agamenon Magalhães, No-4779, Bairro: Ilha do Leite, Recife/PE,

CEP: 50.070-160.

Art. 2º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético ao estabelecimento de saúde abaixo identificado:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22
MATO GROSSO DO SUL

I - No-do SNT: 2 12 12 MS 01
II - denominação: Hospital Unimed - Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho
Médico;
III - CGC: 03.315.918/0005-41;
IV - CNES: 3018903;
V- endereço: Avenida Mato Grosso, No- 4566, Bairro: Carandá Bosque, Campo Grande/MS,
CEP: 79.031-001.

Art. 3º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano aos estabelecimentos de saúde abaixo identificados:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
SÃO PAULO

I - No-do SNT: 2 11 99 SP 39
II - denominação: Hospital do Olho Rio Preto Ltda;
III - CGC: 51.846.871/0001-61;
IV - CNES: 2097656;
V- endereço: Avenida José Munia, No-4500, Bairro: Nova Redentora, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.090-500.

ESPÍRITO SANTO

I - No-do SNT: 2 11 00 ES 07
II - denominação: Centro de Cirurgia Ocular do Espírito Santo;
III - CGC: 03.629.019/0001-90;
IV - CNES: 3257169;

V- endereço: Rua Ferreira Coelho, No-304, Bairro: Praia do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.050-
280.

DISTRITO FEDERAL

I - No -do SNT: 2 11 05 DF 03
II - denominação: Fundação Universidade de Brasília -FUB/Hospital Universitário de Brasília - HUB;
III - CGC: 00.038.172/0006-58;
IV - CNES: 0010510;
V- endereço: SGAN -Av. L2 Norte Qd. 604/605, Bairro: Asa Norte, Brasília/DF, CEP:
70.840-050.

Art. 4º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim aos estabelecimentos de saúde abaixo identificados:

RIM: 24.08
ESPÍRITO SANTO

I - No -do SNT: 2 01 05 ES 02
II - denominação: Vitória Apart Hospital S/A;
III - CGC: 02.209.094/0001-39;
IV - CNES: 3450198;
V- endereço: Rod BR 101 Norte, Km 2,38, Bairro: Boa Vista II, Serra/ES, CEP: 20.101-
900.

DISTRITO FEDERAL

I - No -do SNT: 2 01 06 DF 05
II - denominação: Fundação Universidade de Brasília -FUB/Hospital Universitário de Brasília - HUB;
III - CGC: 00.038.172/0006-58;

IV - CNES: 0010510;

V- endereço: SGAN -Av. L2 Norte Qd. 604/605, Bairro: Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.840-050.

Art. 5º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano à equipe de saúde abaixo identificada:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
RIO DE JANEIRO

I - No -do SNT 1 11 12 RJ 24

II -responsável técnico: Luiz Augusto Morizot Leite Filho, oftalmologista, CRM
--

5298683;

III - membro: Danilo Santana Schuffner, oftalmologista, CRM

52616375;

IV - membro: Bruno Abud da Fonseca, oftalmologista, CRM 52717800.

Art. 6º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico e alogênico aparentado à equipe de saúde abaixo identificada:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO - 24.01
MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO - 24.02
SÃO PAULO

I - No -do SNT 1 21 12 SP 26

II - responsável técnico: Ana Rita de Araújo Burgos Manhani, hematologista, CRM

7 11 7 5 ;

III - membro: Waldec Jorge David Filho, oncologista, CRM 46484.

Art. 7º - Conceder autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético às equipes de saúde abaixo identificadas:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22

SÃO PAULO

I - No -do SNT 1 12 12 SP 27

II - responsável técnico: Wilson de Mello
Alves Junior, ortopedista, CRM 24693.

I - No -do SNT 1 12 12 SP 28

II - responsável técnico: Paulo César Ferreira
Penteado, ortopedista e traumatologista, CRM
40864.

I - No -do SNT 1 12 12 SP 29

II - responsável técnico: Ricardo Affonso
Ferreira, ortopedista e traumatologista, CRM
52955.

Art. 8º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético à equipe de saúde abaixo identificada:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22
RIO DE JANEIRO

I - No -do SNT 1 12 12 RJ 23

II - responsável técnico: André Perin
Shecaira, ortopedista, CRM 52828777.

Art. 9º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano às equipes de saúde abaixo identificadas:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07

PERNAMBUCO

I - No -do SNT 1 11 07 PE 03

II - responsável técnico: Fernando José
Melo da Cunha, oftalmologista, CRM
9085;

III - membro: Álvaro Dantas de Almeida
Júnior, oftalmologista, CRM 9463;

IV - membro: Ana Cristina Lopes Amaral,
oftalmologista, CRM
9148;

V - membro: João Luis Vilaça Torres Pinto, oftalmologista, CRM 9156;
VI - membro: Francisco Tocantins Lobato Júnior, oftalmologista,
CRM 9346;
VII - membro: Marcus Augusto Gomes Matos, oftalmologista, CRM 12028.

ESPÍRITO SANTO

I - No -do SNT 1 11 10 ES 02
II - responsável técnico: Rodrigo Carvalho Amador, oftalmologista, CRM 8249.

I - No -do SNT 1 11 10 ES 03
II - responsável técnico: Abraão Garcia Mendes, oftalmologista, CRM 1882;
III - membro: Kahlil Ruas Ribeiro Mendes, oftalmologista, CRM 9043.

DISTRITO FEDERAL

I - No -do SNT 1 11 05 DF 06
II - responsável técnico: Maria Regina Catai Chalita, oftalmologista, CRM 14147;
III - membro: Leonardo Capita Glória Batista de Oliveira, oftalmologista, CRM 10603;
IV - membro: Flávio Nunes Iório Aranha Oliveira, oftalmologista, CRM 9594;
V - membro: Fabiola Gavioli Marazato Carvalho, oftalmologista, CRM 16451.

Art. 10 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim às equipes de saúde abaixo identificadas:

RIM: 24.08
ESPÍRITO SANTO

I - No -do SNT 1 01 05 ES 02
II - responsável técnico: Paulo Anécio Paste, nefrologista, CRM 2800;
III - membro: Lívia Maria de Araújo Maia, nefrologista, CRM 7813;
IV - membro: Marcelo Sant'Anna Ruela, urologista, CRM 6886;
V - membro: Judson Henrique de Castro, urologista, CRM 7892;
VI - membro: Walas Silvério da Rocha, urologista, CRM 7151;
VII - membro: Rodrigo Alves Tristão, urologista, CRM 7115;
VIII - membro: Robson Denadai, anestesiolgista, CRM 3598.

DISTRITO FEDERAL

I - No -do SNT 1 01 06 DF 05
II - responsável técnico: Romulo Marocolo Filho, urologista, CRM 7562;
III - membro: Gustavo João Sebba, nefrologista, CRM 15824;
IV - membro: Fernando Augusto Ferreira Diaz, urologista, CRM 7503;
V - membro: Fransber Rondinelle Araújo Rodrigues, urologista, CRM 11549;
VI - membro: Eduardo Carvalho Ribeiro, urologista, CRM 9662;
VII - membro: Luiz Angelo Montalvão Martins, urologista, CRM 14322;
VIII - membro: Marcus Vinicius Osório Marocolo, urologista, CRM 9373;
IX - membro: Giuseppe Cesare Gatto, nefrologista, CRM 13009.

Art. 11 As renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde - terão validade pelo prazo de dois anos a contar da publicação

desta Portaria, em conformidade com o estabelecido nos §h 5º, 6º, 7º e 8º do Artigo 8º do Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR